



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882
392000107

Assinado de forma digital por IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882392000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=IBEMA CAMARA
MUNICIPAL:80882392000107
Dados: 2026.08.03 17:36:03 -03'00'



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 1 (uma) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema **"INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA GESTÃO PÚBLICA: FERRAMENTAS PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES NA CONSTRUÇÃO DE UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE, MODERNO E CONECTADO"** a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, em Porto Rico/PR, no **Auditório da Pousada Porto do Sol – Porto Rico/PR**, conforme programação oficial.

2. Contratada

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA)
CNPJ nº 18.036.852/0001-02

3. Valor

Quantidade de inscrições: 01

Valor unitário por inscrição: R\$ 2.890,00

Valor global máximo estimado: R\$ 2.890,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.

5. Prazo de Execução

De 04 a 07 de agosto de 2026.

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 03 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que fundamenta a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação e treinamento, enquadráveis no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, diante da especificidade do curso, do conteúdo programático, da metodologia adotada, da definição prévia de palestrante e da realização em data e local determinados;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, inclusive com parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para a disponibilização de 1 (uma) inscrição, para participação no curso de capacitação a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, em Porto Rico/Paraná.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

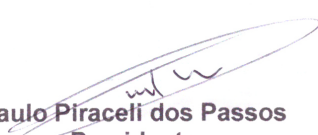
Art. 2º O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.890,00, fixando-se o valor global máximo estimado da contratação em R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), sendo o pagamento condicionado exclusivamente às inscrições efetivamente utilizadas, devidamente comprovadas.

Art. 3º Determinar que a contratação observe integralmente o Termo de Referência, o parecer jurídico, as condições pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive empenho da despesa, formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, publicação legal e acompanhamento da execução.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibema/Pr, 03 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 11/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.882.392/0001-07, com sede a Rua Lino Beno Lenz, 913, Centro, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef nº 948, Caixa Postal nº 41, Loteamento Portal, Pato Bragado/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 1 (uma) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema “**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA GESTÃO PÚBLICA: FERRAMENTAS PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES NA CONSTRUÇÃO DE UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE, MODERNO E CONECTADO**” a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, em Porto Rico/Pr, no **Auditório da Pousada Porto do Sol – Porto Rico/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente justificada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O curso será realizado no Auditório da Pousada Porto do Sol, no município de Porto Rico/PR, no período de 04 a 07 de agosto de 2026, conforme programação oficial do evento.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se após a conclusão do objeto, compreendendo a realização do curso e a emissão dos respectivos certificados, observados os trâmites administrativos de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

O valor do contrato é de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais), correspondente à contratação de 1 (uma) inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente pelas inscrições efetivamente utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da participação dos inscritos no curso, por meio de certificado ou documento equivalente.

Não haverá pagamento por inscrições não utilizadas, nem pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar o curso conforme programação divulgada;
- II – disponibilizar material didático e infraestrutura necessária;
- III – assegurar a presença do palestrante indicado;
- IV – emitir certificados de participação aos inscritos;
- V – prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- VI – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – indicar os participantes do curso;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

III – efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;

IV – designar fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor ou agente designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a efetiva participação dos inscritos e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal e motivado da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si o fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Ibema, 03 de agosto de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA

Paulo Piraceli dos Passos - CPF: 628.124.679-91

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GRANDO
Data: 03/08/2026 09:41:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ: 18.036.852/0001-02

CONTRATADA

GUSTAVO BARTZIK FRANCO

Fiscal de Contrato – Portaria 02/2026



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, com sede na Rua Lino Beno Lens, Nº 913, Centro, Ibema - Paraná, CNPJ nº 80.882.392/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados e da população, o extrato do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 1 (uma) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema **"INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA GESTÃO PÚBLICA: FERRAMENTAS PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES NA CONSTRUÇÃO DE UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE, MODERNO E CONECTADO"** a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, em Porto Rico/PR, no Auditório da Pousada Porto do Sol – Porto Rico/PR.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

VALOR: R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

CONTRATADA: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ: 18.036.852/0001-02

ENDEREÇO: Rua Décio Greef nº 948, Caixa Postal nº 41, Loteamento Portal,
Pato Bragado/PR



Câmara do Município de Ibema

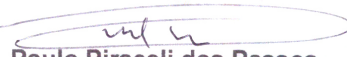
ESTADO DO PARANÁ

Fundamento Legal: A contratação é justificada com base no **artigo 74, incisos III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

JUSTIFICATIVA

A empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda (Interativa) apresenta atuação ampla e reconhecida na área de capacitação em gestão pública e direito municipal, com cursos direcionados especificamente ao Poder Legislativo.

Ibema, 03 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos

Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 1 (uma) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema “**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LIDERANÇA ESTRATÉGICA, GESTÃO LEGISLATIVA E ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR**” a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, no Auditório do Hotel San Juan Royal, na cidade de Curitiba/PR.

2. Contratada

AKM Treinamentos Públicos

CNPJ: 62.759.380/0001-08

3. Valor

Quantidade de inscrições: 01

Valor unitário por inscrição: R\$ 2.990,00

Valor global máximo estimado: R\$ 2.990,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.

5. Prazo de Execução

De 04 a 07 de agosto de 2026.

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 03 de agosto de 2026

Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que fundamenta a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação e treinamento, enquadráveis no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, diante da especificidade do curso, do conteúdo programático, da metodologia adotada, da definição prévia de palestrante e da realização em data e local determinados;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, inclusive com parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AKM Treinamentos Públicos** inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 62.759.380/0001-08**, para a disponibilização de 1 (uma) inscrição, para participação no curso de capacitação a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, em Curitiba/Paraná.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.990,00, fixando-se o valor global máximo estimado da contratação em R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), sendo o pagamento condicionado exclusivamente às inscrições efetivamente utilizadas, devidamente comprovadas.

Art. 3º Determinar que a contratação observe integralmente o Termo de Referência, o parecer jurídico, as condições pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive empenho da despesa, formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, publicação legal e acompanhamento da execução.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibema/Pr, 03 de agosto de 2026

Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.882.392/0001-07, com sede a Rua Lino Benó Lenz, 913, Centro, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **AKM Treinamentos Públicos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 62.759.380/0001-08, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1488, Conj 909, Centro, Curitiba-PR, CEP 804420-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 1 (uma) inscrição para participação em curso presencial de capacitação com o tema “**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LIDERANÇA ESTRATÉGICA, GESTÃO LEGISLATIVA E ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR**” a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, no **Auditório do Hotel San Juan Royal**, na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente justificada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O curso será realizado no Auditório do Hotel San Juan Royal, na cidade de Curitiba/PR, no período de 04 a 07 de agosto de 2026, conforme programação oficial do evento.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se após a conclusão do objeto, compreendendo a realização do curso e a emissão dos respectivos certificados, observados os trâmites administrativos de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ 2.990,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais), correspondente à contratação de 1 (uma) inscrição.

OBS: O valor correspondente ao preço praticado pela empresa organizadora para o referido evento (conforme material de divulgação oficial) seria R\$ 3290,00, contudo, a empresa ofertou um desconto no valor de R\$ 300,00 destinado exclusivamente para este evento, totalizando o valor final da inscrição em R\$ 2.990,00.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente pelas inscrições efetivamente utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da participação dos inscritos no curso, por meio de certificado ou documento equivalente.

Não haverá pagamento por inscrições não utilizadas, nem pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar o curso conforme programação divulgada;
- II – disponibilizar material didático e infraestrutura necessária;
- III – assegurar a presença do palestrante indicado;
- IV – emitir certificados de participação aos inscritos;
- V – prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- VI – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas em lei.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – indicar os participantes do curso;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III – efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;
- IV – designar fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor ou agente designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a efetiva participação dos inscritos e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal e motivado da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si o fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Ibema, 03 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA

Paulo Piraceli dos Passos - CPF: 628.124.679-91
PRESIDENTE

AKM Treinamentos Públicos

CNPJ 62.759.380/0001-08

CONTRATADA

AKM TREINAMENTOS

PUBLICOS

LTDA:627593800001

08

Assinado de forma digital por

AKM TREINAMENTOS

PUBLICOS

LTDA:62759380000108

Dados: 2026.08.03 10:21:54

-03'00'

GUSTAVO BARTZIK FRANCO

Fiscal de Contrato – Portaria 02/2026



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, com sede na Rua Lino Beno Lens, Nº 913, Centro, Ibema - Paraná, CNPJ nº 80.882.392/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados e da população, o extrato do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 1 (uma) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema "PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LIDERANÇA ESTRATÉGICA, GESTÃO LEGISLATIVA E ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR" a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, no **Auditório do Hotel San Juan Royal, na cidade de Curitiba/PR.**

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

CONTRATADA: AKM Treinamentos Públicos

CNPJ: 62.759.380/0001-08

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, 1488, Conj 909, Centro, Curitiba-PR, CEP 804420-210



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Fundamento Legal: A contratação é justificada com base no **artigo 74, incisos III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

JUSTIFICATIVA

A empresa AKM Treinamentos Públicos apresenta atuação ampla e reconhecida na área de capacitação em gestão pública e direito municipal, com cursos direcionados especificamente ao Poder Legislativo.

Ibema, 03 de agosto de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente